

1. Se exige, sem que se perceba o objectivo, a elaboração de portefólios e dossiers aos professores a avaliar este ano, quando apenas estão em causa quatro procedimentos simplificados;
2. Se fixam, no final do ano, objectivos de avaliação, apesar do próprio Decreto Regulamentar 11/2008, de 23/5, os dispensar (n.º 2 do artigo 3.º);
3. Se exige ou sugere a compensação de aulas não dadas para evitar penalizações, contrariando o artigo 103.º, do DL 15/2007, de 19/1 (ECD). Chega-se ao ponto de impor exigências ilegais e, até,

passíveis de queixa em Tribunal, como a compensação de dias de greve, de participação em reuniões sindicais, de cumprimento de serviço oficial, de cumprimento de obrigações legais, de participação em visitas de estudo ou outras iniciativas da escola...

4. Se impõem aulas assistidas ou sugere-se que, voluntariamente, os docentes a elas se sujeitem;
5. Se pretende penalizar professoras que não cumpriram o serviço distribuído por se encontrarem em Licença de Maternidade ou terem faltado

devido a gravidez de risco;

6. Se chega ao ponto de exigir aos docentes que solicitem aos seus alunos "uma reflexão crítica sobre as aulas" como forma de apresentar evidências sobre "boas práticas", numa violação clara da lei...

Em suma, o que se impediu que o ME impusesse - dando às escolas, no quadro da sua autonomia, possibilidade de fixarem os procedimentos para este ano, simplificando-os o mais possível - está a tornar-se, em algumas escolas, um verdadeiro martírio para os professores e educadores.

Apelo aos professores e às escolas

É neste quadro que, em algumas escolas, se apresenta muito negativo que a FENPROF apela:

1

Aos professores e educadores para que recusem ser "carrascos" de si mesmos, aprovando procedimentos que se lhe aplicarão, senão este ano, já no próximo;

2

Aos professores e educadores que desvalorizem o modelo de avaliação imposto pelo ME, simplificando-o ao mínimo exigível;

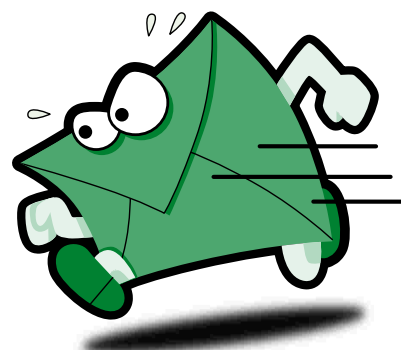
3

Aos professores e educadores, nas escolas, que sejam exímios defensores do quadro legal publicado em consequência da sua luta, impedindo ou denunciando abusos que, inclusivamente, levam à diversidade de um processo que deverá ser uniforme, em muitos casos suportado por ilegalidades;

4

Aos órgãos das escolas - conselhos executivos, conselhos pedagógicos e demais estruturas intermédias - para que cumpram a lei e não assumam posições que, por serem "mais papistas do que o papa", permitem que o próprio Ministério da Educação delas se demarque, acusando as escolas de agirem incorrecta e/ou ilegalmente. Será uma vergonha, de facto, se (e onde) isso acontecer;

A FENPROF estará disponível para apoiar as escolas e os professores neste processo, bem como para colocar, nas reuniões da comissão paritária em que participa, problemas que devam ser corrigidos. O contacto preferencial com a FENPROF, sobre esta matéria, é através do "Mail Verde".



MAIL VERDE

Comissão Paritária da Avaliação do Desempenho

Contacta com a FENPROF em www.fenprof.pt

Da mesma forma, os Sindicatos de Professores que integram a FENPROF disponibilizam-se para apoiar os seus associados no plano jurídico, sempre que os procedimentos, aprovados e em curso nas suas escolas, sejam ilegais.

ATENÇÃO

INFORMAÇÃO AOS PROFESSORES

Federação Nacional dos Professores



Defender a Gestão Democrática passa pela posição dos professores nas escolas

FENPROF vai intervir junto da Assembleia da República

O Ministério da Educação pretendia que as escolas precipitassem a constituição dos Conselhos Gerais Transitórios (CGT) (primeiro procedimento previsto no DL n.º 75/2008, de 22 de Abril, que acaba com o que resta da gestão democrática nas escolas) nos 30 dias úteis após a publicação daquele diploma legal. Porém, com o Memorando de Entendimento, o ME teve de subscrever com as organizações sindicais, em 17 de Abril, p.p., o alargamento do prazo, até 30 de Setembro, para que se iniciem os procedimentos que levarão à constituição daquele órgão transitório do novo regime (ponto 10). Para a FENPROF, este adiamento deve servir para que, nas escolas, os professores conheçam e compreendam o conteúdo e o alcance político do DL n.º 75/2008, de 22 de Abril. A pressa em desencadear o processo de eleição dos CGT impede os professores de terem uma melhor percepção de como este modelo é negativo.



Os professores não devem abrir o caminho à instalação do modelo

Estes CGT servem, sobretudo, para fazer o que a ministra pretende e, instalando o modelo, legitimar o director e desvalorizar o papel dos professores. Competir-lhes-á aprovar um novo regulamento interno da escola/agrupamento, adaptando-o ao que o novo ordenamento jurídico determina.

Este todo-poderoso director será representante, de facto, do Ministério, competindo-lhe nomear subdirector, adjuntos, e coordenadores das estruturas intermédias, avaliar todos os docentes, presidir ao conselho pedagógico...

O regulamento interno não evitará que assim seja. Esse regulamento está condicionado e, enquanto até hoje, era possível fazer opções (órgão colegial ou unipessoal de gestão; presidência do conselho pedagógico; decisões sobre a constituição das estruturas intermédias; eleições de responsáveis pelas estruturas intermédias...) agora não, está tudo decidido na lei por imposição do Ministério da Educação.

Neste processo, não estão em causa meras questões internas e de protagonismo local, mas sim toda uma filosofia do modelo cujo insucesso depende, em muito, da intervenção dos professores.



A luta contra a gestão antidemocrática do ME continua a passar pelas escolas onde os professores deverão estar disponíveis para a travar.

Os professores não têm de estender a passadeira ao director

É nesse quadro que a FENPROF apela aos professores e educadores para que intervenham activamente no sentido de inviabilizar a constituição dos CGT. É um apelo que se dirige à sua consciência cívica e profissional. Seja quem for que integre os CGT, o seu papel, mesmo tendo uma posição crítica face ao modelo de gestão do ME, será contribuir para liquidar o que resta dos espaços de participação democrática nas escolas!

Aliás, como se sabe, o ME impôs na lei a possibilidade de demitir, por seu arbítrio, já não apenas o director, mas todos os órgãos das escolas.

Ou seja, terá competência para demitir, até por razões que poderão ser de ordem política, quer o director, quer qualquer outro órgão de uma escola/agrupamento, reforçando a governamentalização da gestão escolar.

Defender e aprofundar a Democracia e a participação nas escolas

Daí que o papel dos professores que defendem uma gestão democrática para as escolas seja lutar por ela, logo lutar contra este modelo e não colocar-se ao lado de quem a quer destruir: o Ministério da Educação e o Governo.

Nesse sentido, a FENPROF apela aos professores, tendo em conta a realidade específica das suas escolas e a fase em que nela se encontra o processo:

1. Que agendem apenas para o final de

Setembro o primeiro procedimento referente à constituição dos CGT;

2. Que não apresentem listas candidatas ao Conselho Geral Transitório, recusando favorecer a entrada do director, explorando o vazio legal do DL 75/2008, de 2 de Abril, que não prevê solução para tal situação e, não menos importante, dando um sinal claro de discordância e inconformismo perante este regime que o Governo quer impor.

Recorda-se que sem CGT integralmente constituído não pode ser eleito o seu presidente, nem haver qualquer deliberação, não podendo ser aprovado o regulamento interno. Como é óbvio, daí não decorrerá qualquer penalização para os professores.

A FENPROF lançará uma Petição à Assembleia da República que coloque as razões da discordância e da luta dos professores e educadores relativamente ao modelo de direcção e gestão do Governo, com vista à sua discussão e alteração em sede parlamentar, de modo a consagrar um modelo democrático.

Neste quadro, de discussão e debate, a FENPROF solicitará, ainda, pareceres sobre aspectos do diploma legal que podem estar feridos de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

"Entendimento" pôs travão à avaliação e impôs novas regras para este ano (2007/2008)

Com o Memorando de Entendimento, para o qual a FENPROF trabalhou muito, e que resultou, directamente, da imensa e extraordinária Marcha da Indignação dos Professores, conseguiu-se:

1. A suspensão de todos os procedimentos, relativos à avaliação, que já tinham sido adoptados pelas escolas;
2. A simplificação dos procedimentos para este ano lectivo (2007/2008), reduzindo-os a quatro, e a sua uniformização a todo o território nacional;
3. A dispensa de qualquer procedimento de avaliação, este ano, para os docentes dos quadros, limitando-se as escolas a efectuar registos administrativos (assiduidade, cargos desempenhados, créditos de formação obtidos...);
4. A anulação dos efeitos, tanto este ano, como no próximo, da atribuição da classificação de "Regular" e "Insuficiente";
5. A constituição de uma Comissão Paritária para acompanhamento da implementação da avaliação e preparação da alteração do modelo;
6. A fixação de um período para alterar, de forma negociada, o modelo de avaliação (objectivo principal para os professores e a FENPROF).

Avaliação do Desempenho dos Professores

M.E. tem de garantir respeito pela lei e pôr cobro aos abusos e ilegalidades



Em 17 de Abril de 2008, o Ministério da Educação foi obrigado a subscrever um "Memorando de Entendimento", com as organizações sindicais, que, no que respeita à avaliação do desempenho, significou um enorme recuo em relação às suas intenções e ao que já se passava nas escolas. Em muitas, a avaliação já avançava sendo fixados objectivos, observadas aulas e aprovadas grelhas de extrema complexidade; nas estantes, por pressão ilegítima do ME, estava prestes a iniciar-se o processo. Como impusera o Ministério da Educação, só por autorização da DGRHE as escolas poderiam pensar em simplificar o processo de avaliação, estando fora de hipótese qualquer recuo nas que já tinham avançado.

Com o objectivo de acompanhar o processo em curso em todo o país, e de apresentar, nas reuniões da comissão paritária, caos que exijam uma solução urgente, a FENPROF criou o "Mail Verde", cujo acesso tem lugar através da sua página electrónica ou pelo endereço:

www.comissao.paritaria@fenprof.pt

Entretanto, através do "Mail Verde" começaram a chegar à FENPROF informações sobre procedimentos que são inaceitáveis, alguns absolutamente inacreditáveis, como a avaliação de docentes partir de fichas preenchidas pelos alunos.

Diversas escolas, que deveriam acatar os princípios fundamentais do Memorando de Entendimento e o disposto no Decreto Regulamentar n.º 11/2008 de 23 de Maio, iniciarem processos verdadeiramente dispartados, numa autêntica espiral de abusos, aprovando procedimentos e grelhas:

1. completamente ilegais;
2. parcialmente ilegais;
3. que contêm excessos e correspondem a procedimentos abusivos.

Concretamente, verifica-se que:

